

lugar de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo Maria Sabina Neto Caldeira Martins Seguro, única candidata ao concurso interno de acesso geral para o lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006 (parte especial).

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*. 1000308786

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o lugar de chefe de secção do grupo do pessoal de chefia, Maria do Céu Gonçalves Clemente Lopes Crucho, única candidata ao concurso interno de acesso geral para o lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*. 1000308787

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com Cesarino dos Santos Cabral e José Carlos Pereira Carolo, com a categoria de operário, com início a 2 de Dezembro de 2006.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*. 1000308783

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 33/1987, de 9 de Outubro, emitido em nome de António Batista Gomes Estela, para o prédio sito no lugar de Laundos, freguesia de Laundos, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

22 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*. 3000222144

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, foi deferido o pedido de transferência de Fausto da Rocha Martins Correia, com a categoria de engenheiro civil assessor principal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Porto, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho e 218/98, de 17 de Julho, para exercer nesta autarquia idênticas funções.

23 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*. 1000308785

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 62/2006

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos de 27 de Setembro de 2006, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo decreto-lei, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso A — quatro lugares de motoristas de pesados.
Concurso B — seis lugares de telefonistas.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no artigo 9.º e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar, para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.1 — Para efeitos de admissão aos concursos, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — de acordo com o Despacho n.º 38/88, publicada na 2.ª série, do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a prover serão desempenhadas na área do município de Santarém, podendo, no entanto, serem executadas fora do município sempre que a situação o exija.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados:

Concurso A — pelo índice 151, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de 486,10 euros;

Concurso B — pelo índice 133, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de 428,15 euros.

No que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicadas as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.